

LEI Nº 963/85

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de su as atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA de cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

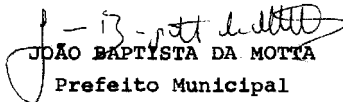
Art. 1º - Ficam suplementadas, no orçamento vigente, as seguintes do tações orçamentárias:

- 000.01.01.0012-3.1.1.1	-	Cr\$ 25.000.000
- 000.01.01.0012-3.1.3.2	-	<u>Cr\$ 5.000.000</u>
		Cr\$ 30.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução no disposto no Artigo anterior resultam do excesso de arrecadação previstos no Art. 43, § 3º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de Dezembro de 1985.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal